



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA **Aquisição emergencial de cobertores**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição emergencial de cobertores para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A aquisição de cobertores é uma medida essencial da Secretaria de Assistência Social e Habitação para garantir proteção e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante o período de frio intenso.

Essa ação visa atender de forma emergencial pessoas em situação de rua, famílias em extrema pobreza, crianças, idosos e pessoas com deficiência, que não dispõem de recursos para adquirir itens básicos de proteção contra as baixas temperaturas. A distribuição de cobertores é uma forma de assegurar o mínimo de dignidade, conforto e cuidado com a saúde dessa população, contribuindo também para a prevenção de doenças causadas pelo frio.

A iniciativa está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social e às ações de proteção social básica e especial, previstas na LOAS e no SUAS, sendo um instrumento de resposta humanitária e de garantia dos direitos sociais.

Portanto, a aquisição de cobertores é uma ação urgente e necessária para o enfrentamento das demandas sazonais, reforçando o compromisso da Secretaria com a proteção e o bem-estar das famílias atendidas

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – A aquisição de 50 (cinquenta) cobertores de casal, medindo 180x220.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo

máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação até 30 dias;

3.4 – Tratando -se aquisição de cobertores em modo emergencial, enquadra-se no **Art. 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É dispensável a licitação:

VIII – para aquisição de bens, serviços e insumos de pronto emprego, necessários ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitada à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial e realizada durante o período em que persistirem as condições que a caracterizaram.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição emergencial de cobertores, destinados ao atendimento imediato de famílias em situação de vulnerabilidade social agravada pelas baixas temperaturas, por meio da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Considerando o período de inverno rigoroso, com quedas acentuadas de temperatura e a previsão de frentes frias sucessivas, torna-se necessário promover a distribuição de cobertores às famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir condições mínimas de conforto térmico e preservação da saúde.

Diante da urgência da demanda e da possibilidade de agravamento da situação de risco social e à vida, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, considerando a situação de emergência social.

Estima-se um quantitativo de aproximadamente 50 cobertores, com dimensões de 180 x 220 cm para uso adulto, visando garantir o aquecimento adequado.

4. Pesquisa de preços:

Foram realizadas cotações junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, considerando o menor preço e a disponibilidade imediata do produto. Em anexo cotações das empresas.

Diante da necessidade emergencial e da análise de preços praticados no mercado, recomenda-se a aquisição dos cobertores junto ao fornecedor que apresentar melhor condição de preço, qualidade e prazo, para atendimento imediato à população em situação de risco.

5 - DA ESCOLHA

A escolha da empresa Comercial Zuchi para a aquisição emergencial de cobertores foi baseada na análise comparativa de propostas comerciais apresentadas por fornecedores do ramo, conforme levantamento de mercado realizado.

A referida empresa apresentou o menor preço unitário compatível com as especificações técnicas exigidas, além de garantir a entrega imediata dos produtos, fator essencial diante da urgência da situação, causada pela onda de frio intenso que atinge o município, colocando em risco a saúde e o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a empresa demonstrou capacidade técnica e logística para atender prontamente a demanda, fator decisivo para o pronto atendimento da população e para a efetividade da ação emergencial da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Dessa forma, a escolha pela empresa Comercial Zuchi está devidamente justificada pela vantajosidade da proposta, pela adequação do produto ofertado e pela pronta entrega, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ademais, foi apresentada a documentação que atesta a regularidade fiscal da contratada, perfazendo a contratação como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com base nestes critérios a empresa escolhida é:

- Comercial Zuchi (Genoir Francisco Zuchi), Rua Severiano Guerreiro, 958, Centro - Catanduvas - SC CEP: 89670 – 000, CNPJ: 00.233.810/0001-98
- VALOR R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.5 - A execução dos serviços do objeto deverá ser realizada de forma integral, sendo que o prazo para entrega é imediato e após o recebimento da solicitação;

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	Cobertor casal 180 x 220 cm	50	un	119,00	5.950,00
TOTAL					5.950,00

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Dotação:

Manutenção das atividades do FMAS – despesa 3101 - 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – 25000000000000000000 – recursos ordinários – 2.500.7000
--

Previsão de Gastos: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

9.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 -REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- ✓ O produto de verá ser entregue na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua da Liberdade, 1524, Centro, Catanduvas SC – No Centro de Eventos;
- ✓ Disponibilizar a quantidade total orçada em entrega única e imediata;

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

12.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

12.3 - Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

12.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.5 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.7 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

13 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A empresa deve apresentar:

13.1 – Certidões de habilitação conforme na nova Lei de Licitações 14.133/2021;

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

14.1 - Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

14.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.3 - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

14.4 - Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

14.5 - Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

15.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 61851 Função: Assistente Administrativo Assinatura: _____	Nome: Indianara Silvia Lazarotto Matrícula: Função: Secretária de Assistência Social e Habitação. Assinatura: _____

Catanduvas, 02 de julho de 2025.